

Brasileiro, por estar em consonância com a legislação vigente. Indicar o Colégio Amazonense Dom Pedro II, a proceder ao Termo de Apostilamento no Certificado Original.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 257373

PORTARIA GSE Nº 051, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.001211/2026-40-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 323852/2025**,
RESOLVE:

I. READAPTAR Definitivamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MARIA ALICE SOARES VILAR**, cargo **PROFESSOR PF40.ESP-III**, matrícula **128472-0E**, lotada na Escola Estadual **ADERSON DE MENEZES/Parintins**, turno matutino e vespertino, na função de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, a contar de **12/11/2025**;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 257384

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 205/2025 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 205/2025 - CEE/AM de 19/12/2025

Reconhecer os estudos cursados em Ontário/Toronto/Canadá, por **Julia Antonaccio de Aguiar Freitas**, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro, por estar em consonância com a legislação vigente. Indicar o Colégio Amazonense Dom Pedro II, a proceder ao Termo de Apostilamento no Certificado Original.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 257392

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 223/2025 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 223/2025 - CEE/AM de 19/12/2025

Reconhecer os estudos cursados em Altamira, município da República Bolivariana da Venezuela, por **Daniel Alejandro Ramirez Briceno**, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro, por estar em consonância com a legislação vigente. Indicar o Colégio Amazonense Dom Pedro II, a proceder ao Termo de Apostilamento no Certificado Original.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 257396

(*) PORTARIA GS Nº 1573, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o art.75, inc. XV da Lei Federal no 14.133, de 01/04/2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

CONSIDERANDO finalmente o que consta do **Processo nº 01.01.028101.0 50739/2025-62-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. XV da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e art. 163 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10/03/2023, para a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Educacionais, com oferta de Cursos Técnicos Profissionalizantes, de forma concomitante, em ambiente próprio, em regime de tempo integral, de forma presencial, na Capital Manaus, para atender os

estudantes regularmente matriculados na Rede Pública Estadual de ensino do Amazonas, da 1ª a 3ª série do Ensino Médio, pela **FUNDAÇÃO MATIAS MACHLINE**, CNPJ nº **15.769.292/0001-07**;

II - ADJUDICAR o objeto do registro da dispensa em questão pelo valor global para 36 (trinta e seis) meses, de **R\$ 24.689.453,04 (VINTE E QUATRO MILHÕES, SEISSENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS)**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

(*) Reproduzida integralmente por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 31/12/2025.

Protocolo 257401

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 01/2026

DATA DA ASSINATURA: 20.01.2026. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o Sr. **MILLER PALHETA DA ROCHA**. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto autorizar o AUTORIZADO a realizar intervenção artística, na modalidade grafite, consistindo na criação de um mural artístico, no muro externo da Escola Estadual Guilherme Buzaglo, localizada na Rua Castelo Branco, nº 58, Centro, Novo Aripuanã/AM, em conformidade com a autorização contida nos autos processuais bem como Parecer nº. 3.315/2025-ASSJUR e Parecer nº. 001/2026-PGE/AM. **PRAZO:** A presente autorização é concedida pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado mediante justificativa e anuência da AUTORIZANTE. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.027664/2025-16.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 257460

ERRATA DO TERMO E EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
Nº. 10/2024

Publicado no **DOE 35353**, Poder Executivo, Seção II, **pág. 9** celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL MARCANTONIO VILAÇA II - 2 COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR**.

ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 25.11.2024.

LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 26.11.2024.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 257462

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 210/2025 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 210/2025 - CEE/AM de 19/12/2025

Aprovar a Matriz Curricular do Ensino Fundamental Anos Finais, do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica, a ser operacionalizado nas escolas da Rede Estadual de Ensino, por intermédio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas - CEMEAM, a contar do ano letivo de 2026. Revogar a Resolução n.º 148/2025-CEE/AM, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 18 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 257472

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-CAPITAL, CONFORME MEMO. Nº 257/2026- GPREV/SEDUC/SIGED.

Adriana Macedo Araujo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 180487-1A; período: 22.09.2025 a 06.10.2025.

Alex Sandro dos Santos Monteiro - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 228111-2C; período: 03.09.2025 a 02.10.2025.

Ana Claudia da Silva Rocha - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 182428-7A; período: 03.09.2025 a 31.12.2025.

Ana Claudia dos Santos Alves - cargo: PROFESSOR; matrícula: 030326-7C; período: 26.06.2025 a 25.07.2025.